MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA - CCP

ATO COMPLEMENTAR CCP n. 02/2022

Retificação 02 ao edital n. 01/2022 – CCP da consulta prévia para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Amapá, quadriênio 2022-2026.

A presidente da comissão de consulta prévia, nomeada pela portaria n. 0811/2022 – UNIFAP, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **retificação** do edital n. 0811/2022 – CCP, publicado no dia 27 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:

Art. 7º. O requerimento de inscrição deverá conter o nome do candidato a Reitor e do Vice a ele vinculado, bem como os nomes e pseudônimos a serem usados em campanha e na cédula de votação. Os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, no ato da inscrição, deverão apresentar obrigatoriamente:
I. Curriculum Vitae - Modelo Plataforma Lattes, devidamente comprovado e autenticado por detentor de Função Pública;
II. Documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;
III. Cópias autenticadas das declarações entregues à Receita Federal, no exercício financeiro de 2022 - ano base 2021;
IV. Termo de Compromisso para apresentar, na data de 15 de julho de 2022, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas;
V. Certidão Oficial Negativa da Justiça Federal, do Tribunal de Contas da União e de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
VI. Foto 3x4, para uso na urna eletrônica.

Leia-se:

Art. 7º. O requerimento de inscrição deverá conter o nome do candidato a Reitor e do Vice a ele vinculado, bem como os nomes e pseudônimos a serem usados em campanha e na cédula de votação. Os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, no ato da inscrição, deverão apresentar obrigatoriamente:
I. Curriculum Lattes atualizado, emitido por meio da plataforma Lattes;
II. Documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;
III. Cópias autenticadas das declarações entregues à Receita Federal, no exercício financeiro de 2022 - ano base 2021;

IV. Termo de Compromisso para apresentar, na data de 15 de julho de 2022, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas;
V. Certidão Oficial Negativa da Justiça Federal, do Tribunal de Contas da União e de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
VI. Declaração funcional emitida por meio do SIGRH;
VII. Comprovação do título de doutor, se obtido no exterior, com o devido apostilamento de revalidação no Brasil.

Onde se lê:

Art. 19. Os debates com os candidatos serão organizados pela Comissão, em cronograma específico, com a transmissão ao vivo pela Rádio Universitária.

Leia-se:

Art. 19. Os debates com os candidatos serão organizados pela Comissão, em cronograma específico, com possibilidade de transmissão ao vivo pela Rádio Universitária.

Macapá, 27 de junho de 2022

Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente da comissão de consulta prévia
Portaria n. 0811/2022 - UNIFAP